



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Nota justificativa

Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º 2/2004 – Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis

(Proposta de Lei)

Desde Maio de 2022 foram relatados à Organização Mundial da Saúde, doravante designada por OMS, casos de varíola dos macacos (Monkeypox) em países não endémicos, nomeadamente em alguns países da Europa, América do Norte, Austrália e Ásia.

De acordo com as informações divulgadas pela OMS no dia 4 de Junho de 2022, um total de 780 casos de varíola dos macacos confirmados em laboratório foram registados em 27 países não endémicos, um número que a OMS admite estar “provavelmente subestimado”, “devido a informações epidemiológicas limitadas”, uma vez que “é muito provável que outros países identifiquem casos e que haja, no futuro, maior disseminação do vírus”.

Os países não endémicos que relataram mais casos foram o Reino Unido (207), Espanha (156), Portugal (138), Canadá (58) e Alemanha (57). Fora da Europa e da América do Norte, também foram registados casos – apenas um em cada país – na Argentina, Austrália, Marrocos e Emirados Árabes Unidos. Até ao momento nenhuma morte foi relatada em países não endémicos.

A doença da varíola dos macacos é endémica na África Ocidental e Central e menos perigosa que a varíola. Em países endémicos: Camarões, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Libéria, Nigéria, Serra Leoa, Gabão, Costa do Marfim e no Gana, a doença era identificada apenas em animais. No entanto, nos primeiros sete destes países, foram relatadas 66 mortes humanas nos primeiros cinco meses de 2022.

Segundo a OMS, “embora o risco actual para a saúde humana e para o público em geral permaneça baixo, o risco para a saúde pública pode tornar-se alto se esse vírus explorar a oportunidade de se estabelecer em países não endémicos como um patogénico humano”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

No que se refere à avaliação do risco deste tipo de doença, a OMS entende que o risco global é moderado, já que “esta é a primeira vez que muitos casos e grupos de casos de varíola dos macacos foram registados simultaneamente em países endémicos e não endémicos”.

A varíola dos macacos é uma zoonose viral, isto é, uma doença infecciosa que passa de animais para humanos, causada pelo vírus de mesmo nome (varíola dos macacos). Este vírus é membro da família de Orthopoxvirus, a mesma do vírus da varíola, e pode também ser transmitido de pessoa para pessoa por contacto próximo com lesões, fluidos corporais, gotículas respiratórias e materiais contaminados.

Casos de varíola dos macacos foram identificados pela primeira vez em 1958 em um grupo de macacos, o que deu origem ao nome da doença. Já o primeiro caso em pessoas foi identificado em 1970 na República Democrática do Congo (antigo Zaire) e desde então surtos de varíola dos macacos ocorreram principalmente em países da África Central e Ocidental, nomeadamente Benin, Camarões, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Gabão, Gana (encontrado apenas em animais), Costa do Marfim, Libéria, Nigéria, República do Congo e Serra Leoa.

A vacinação contra a varíola foi descontinuada na maioria dos países a partir de 1980, tendo Macau eliminado a vacina contra a varíola do Programa de Vacinação em Agosto de 1980, o que significa que os residentes de Macau na faixa etária abaixo dos 42 anos estão menos protegidos contra esta doença.

Ademais, uma vez que a Região Administrativa Especial de Macau é uma cidade turística internacional existe um risco acrescido de importação e transmissão da varíola dos macacos, pelo que, atentos os riscos que esta doença acarreta para a saúde pública e, bem assim, que a identificação precoce e a adopção de medidas adequadas de prevenção e controlo são essenciais para controlar esta doença, propõe-se a integração desta doença no elenco das doenças do grupo II constante da lista de doenças transmissíveis referida no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis).